INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – URBANO

Documentos Necessários:

Certidão negativa de tributos municipal relativa ao imóvel, que deverá ser expedida pela Prefeitura Municipal de Rolândia-Pr;

Certidões Estaduais/Municipais e Federais – sócios/firma

Certidão de Ônus reais expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis local;

Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis(ITBI) ou de isenção, expedida pela Prefeitura local, devidamente paga(quitada);

Cópia autenticada do laudo de avaliação dos imóveis integralizados;

Cópia autenticada do Contrato Social e alteração(ões) contratual(is), devidamente registradas na Junta Comercial;

Cópia da certidão simplificada da Junta Comercial atualizada e autenticada;

Requerimento assinado pela empresa adquirente representada pelo interessado (constar a sede social e o número da inscrição no CNPJ/MF, a data do contrato social ou outro ato constitutivo, seu número na Junta Comercial ou no registro competente, artigo do contrato ou dos estatutos sociais que delega a representação legal, autorização para a prática do ato, se exigível, e ata da assembleia gera que elegeu a diretoria) do imóvel, com a firma reconhecida, mencionando o imóvel e o número da matricula, endereçado ao 22 Registro de Imóveis local, solicitando o registro da integralização, ou seja, da transmissão do imóvel do sócio para fins de integralização de quotas decorrente deste aumento do capital social da empresa;

IMPORTANTE:
A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação.